

PORTARIA PGR Nº 425 DE 04 DE AGOSTO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Edital n.º 14, de 20 de junho de 2005, resolve

Art. 1º. Homologar o resultado constante do anexo desta Portaria, relativo aos servidores do Ministério Público da União inscritos no concurso de remoção objeto do edital mencionado no *caput* desta Portaria.

Art. 2º. Remover, a pedido, sem ônus para o Ministério Público da União, os servidores relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 3º. A lotação dos servidores na unidade de destino se dará, nos termos do art. 9º do Edital acima citado, após a posse e o exercício, na unidade de origem, de candidatos aprovados no concurso público objeto do Edital nº 26 ESAF, de 24 de março de 2004, ressalvadas situações especiais, a critério da Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA